



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 11072 /2013**
(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Em 07/10/2013
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para reforma do Centro de Ensino Fundamental 24 localizado na QNQ 03, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para reforma do Centro de Ensino Fundamental 24 localizado na QNQ 03, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 11072/13
Folha Nº 01 BIA

O Centro de Ensino Fundamental 24 localizado na QNQ 03 de Ceilândia tem como objetivo principal promover o desenvolvimento integral do educando, dando-lhe condições para o exercício pleno da cidadania, onde todos tenham a oportunidade de se desenvolver como seres humanos capazes e conscientes, em busca de uma sociedade mais justa e igualitária.

No entanto, a instituição de ensino necessita de uma série de reparos para que possa atender com dignidade seus alunos. A reforma trata-se de reivindicações da comunidade escolar.

Assim sendo, rogo aos nobres pares o apoio necessário no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 26 de abril de 2013.

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

JFM

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO. 02/ABR/2013 11h19
82611
11928
Leu



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Seter Protocolo Legislativo
JND Nº 11072/13
Folha Nº 02 BIA